



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 13, de 15 de ABRIL DE 2021

Homologa a Resolução Consuni n. 09, de 22 de março de 2021, que suspende, **ad referendum** do Conselho Universitário (Consuni), os comparecimentos presenciais de servidores docentes e técnicos administrativos a qualquer **campi** da Universidade, salvo atividades de treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, enquanto durar o Decreto n. 33.980, de 12 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado como inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA, e com o inciso XVI, do art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Vigésima Primeira Reunião Ordinária, em 15 de abril de 2021;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.000877/2021-37;

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 09, de 22 de março de 2021, que suspende, **ad referendum** do Conselho Universitário (Consuni), os comparecimentos presenciais de servidores docentes e técnicos administrativos a qualquer **campi** da Universidade, salvo atividades de treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, enquanto durar o Decreto n. 33.980, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário